



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 4.456, de 13 de junho de 2016.

Dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, instituído pelo Decreto Municipal nº 4.066, de 20 de agosto de 2013, e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais e em atendimento ao disposto no Capítulo II - Da Composição do Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, art. 5º do Decreto Municipal nº 4.066, de 20 de agosto de 2013, com alterações introduzidas pelo Decreto Municipal nº 4.315, de 18 de maio de 2015,

Decreta:

Art. 1º. Fica nomeado o Conselho Municipal do Meio Ambiente de Taquaritinga, composto pelos seguintes membros titulares e respectivos suplentes, a saber:

§ 1º. Representantes do Poder Público Municipal e Estadual:

I - Fabiano Alexandre Dantas Bellam e Silvio Antonio Belentani (titular e suplente representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Sustentável);

II - Miriam Cristiane Rizzo e Fabiana Cristina Paulino de Almeida (titular e suplente representante da Secretaria Municipal de Educação);

III - Oracy Schuindt Junior e Jair Roberto Marconato (titular e suplente representante da Casa da Agricultura de Taquaritinga, unidade administrativa estadual responsável pela política rural e de produção agrícola na área de abrangência de Taquaritinga);

§ 2º. Representantes da Sociedade Civil Organizada:

I - Humberto Francisco Nucci (titular representante das entidades associativas que reúne os comerciantes e industriais das diversas áreas do mercado local);

II - André Francisco Muzatti e Carlos Alberto Grigolli (titular e suplente representante das entidades associativas que reúne os produtores rurais e agroempresários locais);

III - Danilo Rafael Felipe e Eduardo Henrique Cestari (titular e suplente representante das entidades sindical, associativa ou órgão de classe que reúna os profissionais da engenharia, agronomia e dos profissionais advogados);

IV - Eduardo Gavioli e Ana Carolina Malaspina (titular e suplente representante das faculdades privadas instaladas em Taquaritinga);

V - André Luiz Oliveira (titular representante das faculdades públicas instaladas em Taquaritinga);

VI - Felipe Genovez e Igor Barbosa (titular e suplente representante das entidades não governamentais sediadas no município de Taquaritinga, cujo objeto social esteja relacionado à defesa do meio ambiente).

Art. 2º. Os membros do Conselho terão mandato de 02 (dois) anos, a contar desta data, permitida a recondução por mais 01 (uma) vez, por igual período.



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

cont. do Decreto nº 4.456/2016.

fls. 2

Art. 3º. Os membros do Conselho e os respectivos suplentes não receberão remuneração de qualquer espécie, considerando-se o exercício do mandato, serviço relevante à comunidade.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 13 de junho de 2016.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria